



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210176

Aos quarto dia(s) do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Um, o Município de MÃE DO RIO PARÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, 326, bairro: SÃO FRANCISCO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00014-**, RESOLVE registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE USO ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.

Empresa: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AV. PRESIDENTE VARGAS, 4627, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 93349-6169, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 027.813.562-55, R.G. nº 5773163 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ANESTÉSICO LIDOSTESIN 3% - Marca.: DL PHARMA	CAIXA	960.00	77,900	74.784,00
00004	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM.30G CURTA, TRI FAC ETA - Marca.: CEPTODONT COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, EPIROGÊNICA CONTENDO 100 UNIDADES	CAIXA	360.00	27,320	9.835,20
00007	AVENTAL CIRÚRGICO - Marca.: DESCARPAC	UNIDADE	200.00	5,040	1.008,00
00008	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL TAM 27G LONGA, TRI FAC ETADA - Marca.: SEPTODODNT COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL, APIROGENICA CAIXA C/100 UNIDADES.	CAIXA	480.00	25,780	12.374,40
00009	ÁGUA DESTINADA-GALÃO COM 5L - Marca.: ASFER	GALÃO	40.00	6,480	259,20
00010	ALGODÃO HIDROFILO DE 500G - Marca.: NATHY	PACOTE	40.00	9,500	380,00
00011	ANESTESICO TÓPICO GEL - Marca.: DFL frasco 12g, 200mg/g benzocaína	FRASCO	160.00	6,800	1.088,00
00013	ALAVANCA APICAL RETA EM AÇO INOX - Marca.: GOLGRAN Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade (autoclavável).	UNIDADE	20.00	31,160	623,20
00024	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESÍNA 3%0,03 UI /ML INJETÁVEL - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	80.00	103,120	8.249,60
00025	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO CONSTRITOR 3% I NJETÁVEL - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	80.00	142,280	11.382,40
00026	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASO CONTRISTOR C/EPIN EFRÍNA 2%0,01MG/ML INJETÁVEL - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	80.00	96,680	7.734,40
00028	ESPONJA DE FIBRINA PARA HEMOSTASIA DENTARIA - Marc	CAIXA	40.00	51,480	2.059,20

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



a.: MAQUIRA						
00031	ESCOVA DE ROBSON - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	40.00	1,210	48,40	
00033	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCSINA BÁSICA COM 500ML - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	40.00	11,880	475,20	
00034	FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO(TUTI-FRUTE)GE L 2%DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML - Marca.: LYSANDA	FRASCO	38.00	5,730	217,74	
	Fluor para aplicação topica 01 minuto (tute- frute) gel 2% de fluoreto de sodio 200ml					
00045	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS ESPESSURA FINA 1.05 M - Marca.: BIODINAMICA	FRASCO	110.00	11,370	1.250,70	
00051	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (SABOR TUTTI-FRITTI) - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	144.00	9,360	1.347,84	
00053	PEDRA POMES EXTRAFINA 100G - Marca.: LYSANDA	UNIDADE	32.00	8,250	264,00	
	especial para profilaxia, uso odontologico					
00054	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO CONTACTO ÂNGELUS AN G0560 426X400X14K-JPG - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	144.00	3,930	565,92	
00061	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1112 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	36,980	369,80	
00062	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1190 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	36,980	369,80	
00065	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°3168 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	36,980	369,80	
00068	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°703 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: FAVA	CAIXA	10.00	38,980	389,80	
00073	RESINA FULL MAGIC A1 - Marca.: COLTENI	UNIDADE	85.00	20,750	1.763,75	
00074	RESINA FULL MAGIC A2 - Marca.: COLTENI	UNIDADE	130.00	20,750	2.697,50	
00075	RESINA FULL MAGIC A3 - Marca.: COLTENI	UNIDADE	130.00	20,750	2.697,50	
00076	RESINAS FULL MAGIC A3,5 - Marca.: COLTENI	UNIDADE	130.00	20,750	2.697,50	
00079	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - Marca.: GFM	UNIDADE	100.00	20,100	2.010,00	
00080	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - Marca.: GFM	UNIDADE	200.00	20,100	4.020,00	
00081	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - Marca.: GFM	UNIDADE	150.00	20,820	3.123,00	
00082	REFIL RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3.5 - Marca.: GFM	UNIDADE	150.00	20,900	3.135,00	
00084	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES (PACOTE) - Marca.: SUGBEM	PACOTE	960.00	9,290	8.918,40	
00085	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 1L - Marca.: RIOQUIMICA	FRASCO	32.00	21,790	697,28	
00086	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	40.00	30,380	1.215,20	
00087	SOLUÇÃO MILTON 1000ML - Marca.: ASFER	UNIDADE	2.00	6,930	13,86	
00088	SODA CLORADA - Marca.: ASFER	UNIDADE	2.00	8,290	16,58	
00090	TIRA DE POLIÉSTER 8MM DE LARGURA-ENVELOPE COM 50 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	ENVELOPE	80.00	4,320	345,60	
00093	TIRA DE LIXA DE POLIESTER ABRASIVAS - Marca.: MAQUIRA	ENVELOPE	30.00	5,010	150,30	
	Tira de lixa de poliester abrasiva para polimento e acabamento 4mmx170mm granulação fina com 50 unidades					
00094	VASELINA SOLIDA - Marca.: IMODONTO	UNIDADE	140.00	6,700	938,00	
00097	ALAVANCA APICAL RETA - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	28,220	846,60	
00100	ALAVANCA SELDIN INFANTIL(JOGO COM 03) - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	8.00	101,760	814,08	
00101	APARELHO DE PROFI - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	874,380	8.743,80	
00103	BANDEIJA METALICA 22X8X1/2CM - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	20.00	30,240	604,80	
	bandeja clinica metalica 22x8x1/2cm					
00104	CAIXA METALICA 18X8X4 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	8.00	62,250	498,00	
00105	CAIXA METÁLICA G - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	8.00	130,140	1.041,12	
00107	CABO P/ BISTURI - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	5.00	10,470	52,35	
00113	CURETA GRACEY 13-14 - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	13,840	138,40	
00115	DESTACA PERIÓSTEO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	58,640	586,40	
00116	ESCAVADOR N°05 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	10,020	100,20	
00117	ESCAVADOR N°16 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	10,020	100,20	
00118	ESCAVADOR N°18 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	10,020	100,20	
00119	ESCAVADOR N°19 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	10,020	100,20	
00120	ESCAVADOR N°20 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	10,020	100,20	
00121	ESPÁTULA N°36 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	12,860	128,60	
00123	EXPLORADOR EM AÇO INOX N°05 - Marca.: ACB	UNIDADE	10.00	9,940	99,40	

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



produzido em aço inox AISI-420 autoclavavel					
00131	FORCEPS ADULTO Nº151 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	50.00	74,900	3.745,00
00150	PLACA DE VIDRO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	15,420	154,20
00167	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 - Marca.: PROCARE	ENVELOPE	50.00	2,500	125,00
00179	BROQUIADOR ESTERILIZAVEL 21 FUIROS P/ ALTA ROTAÇÃO - Marca.: RLH	UNIDADE	20.00	18,140	362,80
00181	BALDE METÁLICO GRANDA (PORTA GAZE) - Marca.: GOLGR AM	UNIDADE	10.00	135,980	1.359,80
00183	MICROMOTOR - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	5.00	668,860	3.344,30
00184	CONTRA ANGULO. - Marca.: SCHUSTER	UNIDADE	5.00	523,900	2.619,50
00187	PORTA AGULHA MAYO (SUTURA) - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	26,910	269,10
				VALOR TOTAL R\$	195.920,32

Empresa: DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à rua Anacleto Paulino da Silva, Lt, 14, S/N, CENTRO, Augustinópolis TO, (63) 99920-2000, representada neste ato pelo Sr(a). RICARDO LOPES SANTANA, C.P.F. nº 019.076.901-74, R.G. nº 1017-CRF/TO CRF TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	CREME DENTAL 90G - Marca.: ASKLEAN	UNIDADE	4,000.00	1,650	6.600,00
00039	HEMOSTÁTICO TÓPICO PARA USO DENTÁRIO 20ML - Marca.: BIODONANMICA	FRASCO	30.00	20,570	617,10
00041	Hemostático tópico para uso dentário 20ml (hemoliq) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DENTSPLY - Marca.: BIODINANMIC A	UNIDADE	70.00	38,000	2.660,00
00042	LÂMINAS DE BISTURI Nº15 - Marca.: LABOIMPORTE	CAIXA	10.00	26,390	263,90
00043	LAMINA DE BISTURI Nº11-CAIXA COM 100 - Marca.: LAB ORIMPORTE	CAIXA	20.00	26,390	527,80
00052	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL 33X32CM COM 50 UNIDADES - Marca.: MULLTIPEL	CAIXA	250.00	7,050	1.762,50
00055	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1011 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00056	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº 1016HL-CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00057	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1033 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00058	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº1045 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00063	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00064	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00066	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3195 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00069	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3168 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00070	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº2135 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00071	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3118 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00072	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS Nº3195 - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	21,000	210,00
00106	CABO DE ESPELHO - Marca.: BRASVAL	UNIDADE	20.00	2,970	59,40
00143	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	9,990	99,90
00144	SONDA EXPLORADORA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	7,770	77,70
00145	TESOURA RETA - Marca.: ABC	UNIDADE	20.00	19,610	392,20
00146	ESPATULA Nº24 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	12,390	123,90
00149	BROCA ZECRYA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	17,840	178,40
00151	ESCULPIDOR HOLLEMBACK PRATA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	7,520	75,20
00152	POTE DAPPEN DE VIDRO - Marca.: ART VIDRO	UNIDADE	10.00	1,980	19,80

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00153	BROCAS CIRÚRGICAS 701 - Marca.: KAVO	UNIDADE	24.00	7,350	176,40
00154	BROCAS CIRÚRGICAS 702 - Marca.: KAVO	UNIDADE	24.00	7,350	176,40
00161	BROCAS 3118 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	2,100	21,00
00180	PORTA ALGODÃO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	56,110	561,10

VALOR TOTAL R\$ 16.702,70

Empresa: E.M.DE F.GUIMARÃES ME; C.N.P.J. n° 05.966.522/0001-66, estabelecida à Av Marechal Deodoro da Fonseca N406, CENTRO, Concórdia do Pará PA, (91) 3372-1377, representada neste ato pelo Sr(a). ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARÃES, C.P.F. n° 480.420.302-82, R.G. n° 1846791 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ANESTÉSICO MEPIVALEN 3% SEM VASO - Marca.: DLA PHA RMA	CAIXA	100.00	99,000	9.900,00
00012	ADESIVO DENTSPLY - Marca.: DENTSPLY	UNIDADE	250.00	20,380	5.095,00
00022	CLOREXIDINA A 2% 200ML - Marca.: UNIDHON	UNIDADE	40.00	24,480	979,20
00023	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 2% GEL - Marca.: EUROFARM A	UNIDADE	20.00	1,980	39,60
00035	FIO DE SUTURA AGULHADA EM INOX 1/2 TRIANGULAR EM N AYLON PRETO 3.0 - Marca.: SHALON Fio de sutura agulhada em inox 1/2 triangular em naylon preto 3.0 comprimento de fio 45cm - 24 unidades	CAIXA	52.00	37,180	1.933,36
00040	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	70.00	6,000	420,00
00046	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL TA M.P - Marca.: DENTAL AG/AG	PACOTE	40.00	48,400	1.936,00
00047	MOLDEIRAS DESCARTAVEIS P/ APILCAÇÃO DE FLÚOR GEL T AM. M - Marca.: DENTAL AG/AG	UNIDADE	40.00	48,400	1.936,00
00050	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/70G) - Marca.: AEROPAC	UNIDADE	24.00	20,450	490,80
00077	REMOVEDOR DE MANCHA-FRASCO COM 30ML - Marca.: VIGO DENT	FRASCO	20.00	27,350	547,00
00083	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO 100 UNIDADES - Marca.: BI ODENT	PACOTE	380.00	2,100	798,00
00095	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA DIR. PRATA - Marca.: S S WHITE	UNIDADE	10.00	29,920	299,20
00096	ALAVANCA SELDIN BANDEIRINHA ESQ. PRATA - Marca.: S S WHITE	UNIDADE	10.00	29,920	299,20
00098	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R - Marca.: EMERGOL	UNIDADE	15.00	28,920	433,80
00099	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1L - Marca.: EMERGOL	UNIDADE	10.00	29,920	299,20
00102	ALEOLOTOMO - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	82,910	829,10
00122	ESPELHO CLINICO EM AÇO INOX N°05 - Marca.: MK LAIF E produzido em aço inox AISI-420 autoclavevel	UNIDADE	50.00	2,950	147,50
00124	FORCEPS ADULTO N°16 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	72,300	2.169,00
00125	FORCEPS ADULTO N°17 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	72,300	2.169,00
00126	FORCEPS ADULTO N°18L - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	72,300	2.169,00
00127	FORCEPS ADULTO N°018R - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	72,300	2.169,00
00128	FORCEPS ADULTO N°65 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	30.00	72,300	2.169,00
00129	FORCEPS ADULTO N°69 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	108.00	72,300	7.808,40
00130	FORCEPS ADULTO N°150 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	72,300	723,00
00132	FÓRCEPES INFANTIL N°150 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	98.00	71,460	7.003,08
00133	FÓRCEPES INFANTIL N°151 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,460	714,60
00134	FORCEPS INFANTIL N° 1 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	78,000	780,00
00135	FORCEPS INFANTIL N°2 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00136	FORCEPS INFANTIL N°3 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00137	FORCEPS INFANTIL N° 4 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,000	710,00
00138	FORCEPS INFANTIL N°16 - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,400	714,00
00139	FORCEPS INFANTIL N°18L - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,500	715,00
00140	FORCEPS INFANTIL N°18R - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	71,600	716,00
00141	PINÇA DENTE DE RATO - Marca.: ESTARK	UNIDADE	10.00	18,140	181,40

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00162	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTAVEL - Marca.: SKY IND	PACOTE	70.00	15,280	1.069,60
	pacote com 100 unidades				
00163	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA A BASE DE ACIDO FOSFÓRICO A 37%,5ML,3SERINGAS - Marca.: SERAMODEN	PACOTE	600.00	5,360	3.216,00
	A 37% 5 ML, COM 03 SERINGAS				
00164	CIMENTO DE INÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO (PÓ E LIQUÍDO) - Marca.: NOVA DFL	CAIXA	150.00	54,090	8.113,50
00165	COMPRESSA DE GAZES HIDRÓFILA 9 FIOS C/500 - Marca.: BIO TEXTIL	PACOTE	240.00	7,160	1.718,40
	PACOTE COM 500 UNIDADES				
00166	Fio de sutura agulhadp em inox 1/2 triangular em seda preto 4.0 comprimento do fio de 45cm - 24 unidades	CAIXA	52.00	35,280	1.834,56
	Marca.: PROCARE				
00171	MATRIZ DE AÇO 5MM - Marca.: MICRODENT	UNIDADE	130.00	1,960	254,80
00172	TIRA DE POLIESTER - (10x 120x 0,05 mm) c/ 50 unidades - Marca.: DLA PHARMA	ENVELOPE	40.00	4,660	186,40
00173	ALAVANCA APICAL SELDIN RETA - Marca.: SS AYTH	UNIDADE	10.00	28,880	288,80
00174	LIMA PARA OSSO - Marca.: FLEX	UNIDADE	20.00	45,800	916,00
00175	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO - Marca.: TECNODENTAL	UNIDADE	10.00	10,670	106,70
00176	PINÇA KELLY RETA - Marca.: KOLPLASTIC	UNIDADE	10.00	19,830	198,30
00177	PORTA AGULHA MATHIER - Marca.: SS AYTH	UNIDADE	20.00	37,660	753,20
00178	PORTA MATRIZ - Marca.: GOLGRAM	UNIDADE	10.00	37,980	379,80
00185	PEÇA RETA - Marca.: GNATOS	UNIDADE	5.00	342,000	1.710,00
				VALOR TOTAL R\$	79.459,50

Empresa: ELIVANDIA MATOS DOMINI EIRELI; C.N.P.J. n° 13.547.970/0001-53, estabelecida à RUA EGIDIO FERRONATO, 188, LOTE. FERRONATO, Caibi SC, (49) 93648-0897, representada neste ato pelo Sr(a). ELIVANDIA MATOS DOMINI, C.P.F. n° 033.063.919-64, R.G. n° 72186443 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE E DENTINA (ADESIVO DENTINARIO E PRIMER) - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	100.00	17,580	1.758,00
00029	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDA MACIA CABEÇA MEDIA - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	5,000.00	0,590	2.950,00
00030	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDA MACIA - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	5,000.00	0,580	2.900,00
00037	FIO DENTAL 25M - Marca.: HIGIX	UNIDADE	10,000.00	0,960	9.600,00
00048	MATRIZ DE AÇO 7MM - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	130.00	1,740	226,20
00155	BROCA DIAMANTADA ESFERICA N°1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	1,870	18,70
00156	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	1,870	18,70
00157	BROCA ESFÉRICA N° 1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	24.00	1,870	44,88
00158	BROCAS 2135F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	1,870	18,70
00159	BROCAS 2135 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	1,870	18,70
00160	BROCAS 3118 F - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	1,870	18,70
00170	MICROBRUSH 192 - Marca.: GFM	UNIDADE	360.00	13,400	4.824,00
				VALOR TOTAL R\$	22.396,58

Empresa: F.CARDOSO & CIA.LTDA; C.N.P.J. n° 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA 125, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 93182-0250, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. n° 004.382.782-91, R.G. n° 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



00005	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-100ML - Marca.: RIOQUIMI CA	FRASCO	40.00	2,300	92,00
00006	ALCOOL 70% 1000ML - Marca.: ITAJA	FRASCO	160.00	5,700	912,00
00038	GORRO COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES - Marca.: MEDIX	PACOTE	380.00	17,840	6.779,20
00049	OCULOS DE PROTEÇÃO P/LABORAT. - Marca.: EVOLUTION	UNIDADE	34.00	4,800	163,20
00168	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICO TAMAN HO P - Marca.: BOMPACK TAMANHO P COM 100 UNIDADES	CAIXA	500.00	70,000	35.000,00
00169	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICO TAMAN HO M - Marca.: BOMPACK TAMANHO M COM 100 UNIDADES	CAIXA	250.00	70,000	17.500,00
VALOR TOTAL R\$					60.446,40

Empresa: M. F. DA S. FRANCO EIRELI; C.N.P.J. n° 08.084.503/0001-02, estabelecida à Rua: Bernal do Couto, 504 A, Umarizal, Belém PA, (91) 3039-9000, representada neste ato pelo Sr(a). MARCUS FABRIZIO DA SILVA FRANCO, C.P.F. n° 395.197.242-49, R.G. n° 2207101 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BROCAS CARBIDE N°1/2 - Marca.: MICRODONT	CAIXA	24.00	24,550	589,20
00015	BROCAS CARBIDE N°1 - Marca.: MICRODONT	CAIXA	24.00	24,550	589,20
00016	BROCAS CARBIDE N°02 FGOS - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,550	245,50
00017	BROCAS CARBIDE N°703 FGOS - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,550	245,50
00018	BROCAS CARBIDE N°714 FGOS - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,550	245,50
00019	BROCAS CARBIDE N°FG04 - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,550	245,50
00020	BROCAS CARBIDE N°FG330 - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,550	245,50
00021	BROCAS CARBIDE N°FG7714 - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	24,610	246,10
00032	ENDODÔNTICO ENDOFIL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	40.00	23,970	958,80
00036	FLUORETO DE SÓDIO (NaF)SACHÊ 1G-100 UNIDADES - Mar ca.: IODONTOSUL	UNIDADE	40.00	3,450	138,00
00059	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1093 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	37,000	370,00
00060	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS N°1111 FF - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	37,000	370,00
00091	TARTARITE - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	32.00	6,390	204,48
00092	TIRA DE LIXA DE METAL PARA ACABAMENTO COM 4MM GRAN ULAÇÃO FINA COM 50 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	ENVELOPE	110.00	6,390	702,90
00148	ESPÁTULA PARA RESINA DOURADA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	20,540	205,40
00186	ESPATULA PARA RESINA - Marca.: ABC	UNIDADE	10.00	20,540	205,40
VALOR TOTAL R\$					5.806,98

Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP; C.N.P.J. n° 05.048.534/0001-01, estabelecida à RUA FERNANDO GUILHON N° 67, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 99633-5501, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO VALDINEZ DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n° 223.347.342-68.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00110	CURETA GRACEY 5-6 - Marca.: CASSIFLEX	UNIDADE	10.00	10,500	105,00
00111	CURETA GRACEY 7-8 - Marca.: CASSIFLEX	UNIDADE	10.00	11,900	119,00
00112	CURETA GRACEY 11-12 - Marca.: CASSIFLEX	UNIDADE	10.00	11,900	119,00
00114	CURETA GRACEY 17-18 - Marca.: CASSIFLEX	UNIDADE	10.00	11,900	119,00
VALOR TOTAL R\$					462,00

Empresa: PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA; C.N.P.J. n° 22.129.569/0001-94, estabelecida à TV CESAR PINHEIRO, 400, CENTRO, Capanema

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



PA,
(91) 3462-1625, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE ROBERTO DO ROSARIO SILVA, C.P.F. nº 318.277.562-68, R.G. nº 18166161
SSP
PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00067	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS NºFG330 - Marca.: MIC RODONT CAIXA C/ 10 UNIDADE	CAIXA	10.00	39,000	390,00
00078	ROLO DE FILME PVC 28X30CM - Marca.: ULTRA	UNIDADE	75.00	8,000	600,00
00089	SERINGA CARPULE - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	36.00	36,400	1.310,40
00108	CARPULE - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	60.00	38,000	2.280,00
00109	CURETA LUCAS Nº85 - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10.00	13,860	138,60
00142	PORTA DICAL - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	10.00	10,040	100,40
00147	DESCOLADOR DE MOLT - Marca.: COOPERFLEX	UNIDADE	15.00	20,250	303,75
00182	CANETA ALTA ROTAÇÃO - Marca.: CALU	UNIDADE	10.00	420,880	4.208,80
				VALOR TOTAL R\$	9.331,95

Empresa: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA; C.N.P.J. nº 35.927.779/0001-70, estabelecida à AV. TUPINAMBAS, Nº 552, SALA 01, CENTRO, Indianópolis PR, (0441) 99181-5358, representada neste ato pelo Sr(a). THAIS AYLON NASCIMENTO, C.P.F. nº 058.636.349-10, R.G. nº 9.653.013-7 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00044	MASCARA DESCARTÁVEL RETÂNGULAR COM PREGAS TRIPLAS E ELÁSTICAS COM 50 UNIDADES - Marca.: TA/GANDAN	CAIXA	760.00	19,900	15.124,00
				VALOR TOTAL R\$	15.124,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos materiais de uso odontológico deverão ocorrer em até **5 (Cinco) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no Hospital Municipal Silas Freitas, localizado à rua Alfredo Chaves S/N, Bairro: São Sebastião, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento,



mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \times \frac{365}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00014-SRP/SMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de



Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:



- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00014-SRP/SMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade e de MÃE DO RIO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MÃE DO RIO-PA, 04 DE MAIO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. nº 12.051.023/0001-04

CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA

LTDA:04949905000163

00163

F.CARDOSO & CIA.LTDA

C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63

CONTRATADO

Digitally signed by F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
l=Ananindeua, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=F CARDOSO E
CIA LTDA:04949905000163
Date: 2021.05.04 08:50:44 -03'00'

NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP

C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01

CONTRATADO

E.M.DE F.GUIMARÃES ME

C.N.P.J. nº 05.966.522/0001-66

E M DE F

GUIMARAES:059665

22000166

Assinado de forma digital por E M
DE F
GUIMARAES:05966522000166
Dados: 2021.05.04 11:03:29 -03'00'

COMPLEXO ADMINISTRATIVO,998,SANTO ANTÔNIO.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



CONTRATADO

M. F. DA S. FRANCO EIRELI
C.N.P.J. nº 08.084.503/0001-02
CONTRATADO

M F DA S FRANCO
EIRELI:080845030
00102

Assinado de forma digital por M F DA S FRANCO EIRELI:08084503000102
Dados: 2021.05.18 09:08:15 -03'00'

PRODENT ODONTO MÉDICO LTDA ODONTO MEDICO
C.N.P.J. nº 22.129.569/0001-94 LTDA:221295690001
CONTRATADO 194

Assinado de forma digital por PRODENT ODONTO MEDICO LTDA:22129569000194
DN: c=BR, st=PA, l=CAPANEMA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=34173682000318, cn=PRODENT ODONTO MEDICO
LTDA:22129569000194
Dados: 2021.05.18 10:17:19 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20155

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104

Assinado de forma digital por AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
Dados: 2021.05.12 20:19:22 -03'00'

AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA OMEGA
LTDA:11187037000197
Dados: 2021.05.12 11:34:20 -03'00'

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97
CONTRATADO

THAIS AYLLON:
05863634910

Assinado digitalmente por THAIS AYLLON:05863634910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
#3: OUI=EM FRANCO, ou=Autenticado por AR Combrasil, CN=THAIS AYLLON:05863634910
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.05.21 09:53:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA
C.N.P.J. nº 35.927.779/0001-70
CONTRATADO

ELIVANDIA MATOS DOMINI EIRELI
C.N.P.J. nº 13.547.970/0001-53
CONTRATADO

JOSE VILLEGAN
Assinado de forma digital por JOSE VILLEGAN OLIVEIRA:21085085633268
085633268 63268